

**Supremo Tribunal de Justiça**

Descritivo:

Tabela da Sessão de 10-03-2022 12:00

4.ª Secção Social (PLENO)

PRESIDENTE: Cons.HENRIQUE ARAÚJO

Tabela Homologada

Objecto da Sessão	Processo	Espécie	Tribunal Origem	Relator	Adjuntos	Intervenientes	Decisão
Audiências	249/19.2T8CVL.C1-A.S1	Recurso Uniformização de Jurisprudência (Cível)	Supremo Tribunal de Justiça - 3.ª Secção - Proc. 249/19.2T8CVL.C1-A.S1	Paula Sá Fernandes	1º - Leonor Maria da Conceição Cruz Rodrigues 2º - Pedro Manuel Branquinho Dias 3º - Ramalho Pinto 4º - Júlio Gomes 5º - Joaquim António Chambel Mourisco	Recorrente: Lar Residencial D. Bárbara Tavares da Silva Recorrido: Act da Covilhã	Revogado o acórdão recorrido, fixando-se a uniformização de jurisprudência no seguinte sentido: É aplicável à impugnação judicial da decisão da autoridade administrativa proferida em sede de procedimento de contra-ordenação laboral, prevista no artigo 33.º da Lei 107/09, de 14.09, o disposto nos artigos 107.º n.º 5, 107-A do Código de Processo Penal e 139.º n.º 5 do Código de Processo Civil, por remissão dos artigos 6.º n.º 1 da Lei 107/09, de 14.09 e 104.º n.º 1 do Código de Processo Penal